



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARINA

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
50	C

LEI Nº 4.639, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob nº 88.658.638/0001-65.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a execução do projeto "Educação com Qualidade – Encaminhando e Garantindo o Sucesso" que visa à conjugação de esforços humanos e materiais, com o objetivo de dar atendimento educacional e especializado aos alunos que demandarem atenção especial, no âmbito do Município de Frederico Westphalen.

Art. 3º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 72/2017, conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas e a justificativa da proposição.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB
Projeto/Atividade 2.025 – Valorização da Cultura
Elemento – 3350.41.01.02.00.00 – Contribuição à APAE
5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração

Ato Publicado em 12//06/2019.

CLAUDIA MANFRIN DE MELO
Assessora Administrativa



**FREDERICO
WESTPHALEN**
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS